



ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/CÂMPUS: LUZIÂNIA/IFG/2025 PROGRAMA ALIMENTAÇÃO PARA ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Instituto Federal de Goiás (IFG) torna público o presente edital de chamada pública de estudantes ao Programa Alimentação, parte do Eixo de Atendimentos Específicos da Política de Assistência Estudantil do IFG (PAE/IFG), conforme a Resolução nº 194/2023.

1.2 O programa visa garantir a alimentação adequada dos(as) estudantes do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, promovendo sua permanência e conclusão qualificada.

2. SUBPROGRAMAS DISPONÍVEIS

2.1 O Programa Alimentação se divide em **Restaurante Estudantil** e **Auxílio-Alimentação**:

2.1.1 **Restaurante Estudantil**: O subprograma Restaurante Estudantil é voltado a estudantes dos câmpus com Restaurante Estudantil e proporcionará acesso ao lanche de intervalo e almoço para estudantes do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional de tempo integral e ao lanche noturno para estudantes do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional na modalidade EJA.

2.1.1.1 Caso, por algum motivo, haja a suspensão do fornecimento das refeições, os estudantes contemplados passarão a receber o Auxílio-alimentação.

2.1.2 **Auxílio-Alimentação**: O Subprograma Auxílio-Alimentação é voltado a estudantes dos câmpus sem Restaurante Estudantil em funcionamento e será ofertado em até 9 (nove) parcelas anuais no valor de R\$200,00 para estudantes do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional de tempo integral e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos e no valor de R\$100,00 para estudantes do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional de tempo parcial.

3. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão se inscrever estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio Integrado à Educação Profissional (tempo integral, tempo parcial e modalidade EJA) do IFG.

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão abertas durante todo o ano letivo de 2025 e deverão ser feitas pelo Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP): <http://suap.ifg.edu.br>

4.2 Estudantes que nunca participaram do Programa devem preencher o Questionário Socioeconômico no SUAP e anexar a Declaração do Anexo 1.

4.3 Estudantes já inscritos(as) nos anos anteriores devem atualizar seu Questionário Socioeconômico no SUAP e anexar a Declaração do Anexo 1.

5. SELEÇÃO

5.1 O acesso ao Programa Alimentação é universal para estudantes do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional (tempo integral, tempo parcial e modalidade EJA) do IFG.

5.2 Terão acesso ao Programa Alimentação todos(as) os(as) estudantes que se inscreverem e apresentarem a documentação adequada.

6. CANCELAMENTO

6.1 O estudante perderá o direito de acesso ao Programa Alimentação nos seguintes casos:

Abandono do curso;

Trancamento ou cancelamento da matrícula;

Frequência insuficiente;

Desistência formalizada;

Fraude ou omissão de informações.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Assistência Estudantil e Diretoria-Geral do Câmpus.

7.2 A inscrição implica o conhecimento e aceitação das regras estabelecidas neste edital.

(Assinatura eletrônica)

Direção Geral Câmpus Luziânia

(Assinatura eletrônica)

Gerência de Pesquisa e Pós-Graduação do Câmpus Luziânia

ANEXO 1

DECLARAÇÃO

Eu, _____ (estudante), inscrito(a) no RG sob o nº _____, expedido pelo(a) _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na cidade _____, UF _____ CEP _____, DECLARO, verdadeiras todas as informações prestadas por ocasião do Edital de Chamada Pública nº _____ do IFG câmpus _____ que trata do acesso ao Programa Alimentação, confirmando os dados fornecidos na inscrição junto à instituição, tendo como número de matrícula _____, no curso _____.

DECLARO estar ciente que será concedido o acesso ao Programa Alimentação por meio do subprograma Restaurante Estudantil ou Auxílio Alimentação nos câmpus onde não há Restaurante Estudantil em funcionamento, conforme estabelecido na Política de Assistência Estudantil (PAE) do IFG, por meio da RESOLUÇÃO 194 - REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 26 de dezembro de 2023, conforme disponibilidade orçamentária.

Neste mesmo ato, comprometo-me a comunicar à Coordenação de Assistência Estudantil do câmpus qualquer situação em que haja o meu desligamento seja ele provisório ou definitivo desta instituição.

_____, _____ de _____ de _____.
(Cidade-UF, dia, mês e ano)

(Assinatura do(a) Estudante)

Assinatura do(a) Responsável no caso de estudante menor de 18 anos

Documento assinado eletronicamente por:

- Simone Paixao Araujo, GERENTE - CD4 - LUZ-GPPGE, em 31/03/2025 11:51:03.
- Reinaldo de Lima Reis Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CP-LUZIANI, em 31/03/2025 11:35:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 633423
Código de Autenticação: e2f6616f73



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua São Bartolomeu, S/N, S/N, Vila Esperança, LUZIÂNIA / GO, CEP 72.811-580
(61) 3251-4116 (ramal: 4116)